

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2020

Processo Administrativo nº 007/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/SERRAPREV/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM SERRAPREV – INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E A
EMPRESA AMAURI INÁCIO LEONARDO ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 de prestação de serviços, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícias médicas para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestação de incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), para o SERRAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 e no ofício nº 003/2023, de 28 de julho de 2023, emitido pela contratada, devidamente homologado pela Diretora Executiva do SERRAPREV.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência de 03/08/2023 a 02/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão por conta do Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”,

ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de 2023, de acordo com a previsão dada pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (AMM), consoante determinação do art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra-MT, 31 de julho de 2023.



**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA
CONTRATANTE**



**AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME
CONTRATADA**

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2023.

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR TECNICO ADM. CO-INTERVENTOR

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

CO-INTERVENTOR

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/
SERRAPREV/2020**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 02 de agosto de 2023.
"A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se publico o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2021, de 31 de julho de 2023, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS A SEREM EMITIDOS POR DOIS MÉDICOS, ATESTAÇÃO DE INCAPACIDADE PERMANENTE DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ), PARA O SERRAPREV.

DO VALOR TOTAL: R\$ 10.627,50 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos)

DO VALOR MENSAL: Conforme Emissão de Laudos.

DO PRAZO: O prazo da presente prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2023.

PARA OS RECURSOS: 3.3.90.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 31 de julho de 2023.

ASSINAM: Contratante LAURA PEREIRA – Diretora Executiva do SERRAPREV

Contratado AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais, tubos e de conexões para a manutenção da rede de água e esgoto do município de Água Boa – MT.

CÓD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
12280	CADEADO 35MM	UND	STAM	5,00	22,20	111,00
12646	LAMINA DE SERRA 305MM - BIMETAL INQUEBRÁVEL	UND	EDA	50,00	8,00	400,00
14346	UNIÃO PP P/ TUBO PEAD - EM POLIPROPILENO (PP), DE JUNTA MECÂNICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9798, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM (1/2 POL)	UND	CORRPLASTIK	300,00	2,00	600,00
18452	CURVA PVC 90° SOLVA 60MM MARRON	UND	CORRPLASTIK	50,00	16,90	845,00
23810	CORDA SEDA 10MM ESPESSURA	METRO	FORCE	50,00	3,00	150,00
31105	CABO MULTIUSO PARA FERRAMENTAS (ENXADA/ANCINHO/CAVADEIRA/FOICE/PA)	UND	GO	10,00	13,50	135,00
35737	CURVA 90° MARROM SOLDÁVEL DE 50MM	UND	CORRPLASTIK	100,00	7,20	720,00
3963862	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16	UND	EDA	2,00	12,00	24,00
3963863	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4	UND	EDA	2,00	10,00	20,00
3964945	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL	UND	VONDER	4,00	16,00	64,00
3966968	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO 350MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO, DISCO DIAMANTADO CORTE DE 350MM, SEGMENTADO PARA PISO E ASFALTO; UTILIZADOS PARA CORTES EM ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO, CONCRETO VERDE, DCV 0350	UND	MTX	10,00	230,00	2.300,00
3966971	TE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 75MM X 60MM.	UND	CORRPLASTIK	5,00	44,00	220,00
3967133	REDUÇÃO PVC PBA, JE PB, DN 100 X 50/ DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA.	UND	CORRPLASTIK	14,00	26,00	364,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.953,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais).

DATA: 31 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

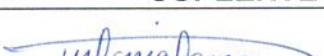
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

Serra - MT
(65) 99921 1037

- d) Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o SERRAPREV ou modificação na contratação;
- e) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- f) Os responsáveis pela Fiscalização deverão comunicar à autoridade superior competente, acerca de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, bem como, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
- g) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

Tangará da Serra – MT, 28 de julho de 2023.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS	
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das responsabilidades que são inerentes em razão da função.	
FISCAL	SUPLENTE
 ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO CPF: 051.171.361-44 E-mail: eric@tangeradaserra.mt.gov.br	 MARIA ALVES DE SOUZA CPF: 206.152.301-30 E-mail: mariaalves@tangeradaserra.mt.gov.br